



Plano Estratégico do DCIAP para a prevenção do BC-FT

Considerando as ameaças e as vulnerabilidades identificadas pelas duas Avaliações Nacionais de Risco realizadas até ao ano de 2019, torna-se necessário incorporar esses dados nas análises e estratégias a desenvolver por parte do subgrupo do DCIAP dedicado exclusivamente à prevenção do ML-FT.

Tal servirá como um auxiliar para a identificação adequada dos riscos e das soluções de mitigação de riscos, alocando de maneira adequada recursos técnicos, humanos e económicos.

Neste sentido o Plano Estratégico do DCIAP para a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo compreende diretrizes que deverão ser tidas em conta no **Regulamento interno para os procedimentos BC-FT do DCIAP**, pois o esforço de planeamento estratégico serve de base para o planeamento operacional, a gestão diária e a avaliação contínua dos resultados do Departamento.

Neste sentido enunciam-se os pontos-chave do Plano Estratégico do DCIAP para a prevenção do BC-FT:

- Tem-se em vista o aumento da segurança nacional relativamente aos riscos de BC-FT através de combate preventivo e repressivo ao branqueamento e financiamento de terrorismo;
- A prevenção de riscos BC-FT é realizada com base num plano de identificação de riscos concretos elaborado de forma proativa em reuniões periódicas do grupo BC-FT para seleção dos domínios de intervenção e definição das ações prioritárias com suporte nas análises efetuadas;
- Pretende-se o desenvolvimento da articulação com a Autoridade Tributária no sentido do combate aos diversos fenómenos de evasão fiscal que consubstanciam crimes precedentes de BC;
- Acompanhar prioritariamente a Zona Franca da Madeira monitorizando a comunicação de operações suspeitas (COS), a comunicação sistemática de operações (CSO), e todas as informações da UIF e das Autoridades Setoriais;
- Assume-se o compromisso em robustecer, comprometer e otimizar os membros do grupo BC-FT com as competências necessárias para cumprir missão de prevenção BC-FT;
- Assegurar a garantia do anonimato dos *whistleblowers* e dos colaboradores das entidades obrigadas nas ações de prevenção, nos inquéritos criminais, na cooperação judiciária internacional e no intercâmbio espontâneo de informações a entidades não judiciárias;
- Promover a descoberta de padrões nos dados recolhidos e a realização de ações de prevenção por iniciativa própria do DCIAP com base na análise heurística qualitativa e quantitativa de associação COS anteriores (trabalho preditivo);
- Fornecer *feedback* à UIF das medidas tomadas com base nos seus relatórios, bem como informar as restantes Autoridades Setoriais sempre que tenham enviado informações de BC-FT;



- Coordenação interna das ações de prevenção BC-FT realizadas e dos inquéritos iniciados e investigados pelo DCIAP;
- Coordenação externa dos inquéritos de branqueamento enviados para investigação para os DIAPs das comarcas;
- Cooperação com as restantes entidades ligadas ao ML-FT através de ações de formação conjuntas e do desenvolvimento de mecanismos informais de intercâmbio espontâneo de informações sobre respetivos os campos de atuação preventiva.